



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 38/07

Processo Administrativo n.º 05/10/40826

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Amil n.º 756/05

Termo de Contrato n.º 279/05

Termo de Aditamento: 98/06

Objeto: Prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IMPrensa NACIONAL**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Pelo presente termo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 031000.03120.04.122.2002.4188.01.339039.88.100-000, conforme fls. 139 do processo em epígrafe.

QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. No Subitem 5.1. da Cláusula Quinta do Termo de contrato n.º 279/05, **onde se lê:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

“Decreto n.º 3.815, de 09/05/2001” e “Portaria n.º 11, de 09/05/2001”; **leia-se:** “Decreto n.º 5.135, de 07/07/2004” e “Portaria n.º 147, de 09/03/2006”.

QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O subitem 7.1. da Cláusula Sétima do Termo de Contrato n.º 279/05, passa a vigorar com a seguinte redação: A Imprensa Nacional apresentará a Nota Fiscal-Fatura, quinzenalmente, após realização dos serviços solicitados por meio de Nota de Empenho citada no presente Contrato e, consulta “ON LINE” ao SICAF, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de maio de 2007.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

IMPrensa NACIONAL

Representante Legal: Jorge Luiz Alencar Guerra

R.G. n.º 380.252

C.P.F. n.º 052.028.333-34